PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO... 114/79
PROJETO DE LEI Nº 108/78
AUTORIA... Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 901. Em, 03/05/1979.

L E I Nº 06/79

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel à firma industrial CSN - CAFÉ SOLÚVEL NATURAL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma CSN - CAFÉ SOLÚVEL NATURAL LTDA., a área de terras com 73.319,82 (setenta e três mil e trezentos e dezenove metros e oitenta e dois decímetros quadrados), constituída pela Lote nº A-5-6 ("a" - cinco-seis), do Parque Industrial Zona-Sul, Subdivisão do Lote nº 13 (treze), da Gleba Três Bocas, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - A área doada será destinada à construção de uma fábrica de café solúvel.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses, para dar início e 2 (dois) anos para concluir a obra prevista no artigo anterior, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado, ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 23 de abril de 1979.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.